

PORTARIA Nº 005/2022/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 31 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Designar o servidor **ROSENDO DIAS MONTEIRO**, matrícula n.º 0[REDACTED]-5, inscrito no CPF de n.º 3[REDACTED]-87, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0003/2022**, o qual será celebrado com a empresa "**PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**" para contratação de serviços de Vigilância Armada por intermédio de procedimento de licitação consubstanciado nos autos do Processo PBPREV n.º **3862/21**, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

- I** – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II** – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV** – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V** – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI** – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 112/2022/DS

João Pessoa, 05 de Abril de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.007836/2022-9;
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro nº 007290932-93, emitido em nome de ALICE BARBOSA DE ALMEIDA, CNH nº 214706748-8, RENACH nº PB043533817, Categoria B.

Art. 2º - Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 117/2022/DS

João Pessoa, 06 de Abril de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS MAGNO GUIMARÃES MELO, matrícula nº 4275-7, como suplente da comissão constituída por meio da Portaria nº 026/2019/DS, para, nos casos de ausência ou impedimento de qualquer dos integrantes, substituí-lo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 118/2022/DS

João Pessoa, 06 de Abril de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FABIANA KARLA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1650-1, para responder pela Chefia da 4ª CIRETRAN localizada no município de Patos/PB, pelo período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, correspondente ao gozo das férias regulamentares da titular.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de Abril de 2022.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 119/2022/DS

João Pessoa, 06 de abril de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUAME ANGEILICA DOS REIS BEZERRA, matrícula 1970-4, como Gestora do Contrato nº 0019/2022, firmado entre este Departamento e a empresa SC2 Construtora LTDA ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 122/2022/DS

João Pessoa, 07 de abril de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo Sancionatório nº 00016.008365/2022-3;

Considerando o teor da Portaria nº 111/2022/DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do 01 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial composta pelos servidores RAFAEL RIBEIRO PESSOA CAVALCANTI, matrícula 4235-8, DILO ALVES DE SANTANA, matrícula 4166-1 e RO-CHESTER GUIMARAES DO VALE, matrícula 2216-1, para, sob a presidência do primeiro, analisar, processar e apresentar relatório final no referido Processo Administrativo Sancionatório, em desfavor da empresa RENAVIN - Registro Nacional de Vistorias e Inspeções LTDA - ME, CNPJ 15.305.955/0001-24, observando-se a legislação aplicável, bem como o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º. Publique-se.

15345 JANEIROSANTOS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/016/2022

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/ Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Nº de Contrato
Sérgio Henrique Gonçalves de Carvalho	8.000-0	03.000.008	0047/2022 (PE 037/2021) 0048/2022 (PE 037/2021) 0049/2022 (PE 037/2021) 0050/2022 (PE 037/2021)
Moises de Oliveira Montenegro	1.000-2	7.000.087	0038/2022 (PE 021/2021) 0039/2022 (PE 021/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 06 de abril de 2022.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 005/2022/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 31 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROSENDO DIAS MONTEIRO, matrícula nº 0.000-5, inscrito no CPF de nº 3.000.000-87, como gestor do Contrato PBPREV nº 0003/2022, o qual será celebrado com a empresa "PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA" para contratação de serviços de Vigilância Armada por intermédio de procedimento de licitação consubstanciada nos autos do Processo PBPREV nº 3862/21, que tramita nesta autarquia.

Art. 2º Ao gestor do contrato compete:

I - Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III - Anular todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas

datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 249

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1108-22, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO GOUVEIA SOUTO, beneficiária do ex-servidor falecido, IVAN CORREIA DE SOUTO, matrícula nº. 48.137-8, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 22 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 250

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1208-22, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a IVONETE MACHADO FREIRE, beneficiária do ex-servidor falecido, ALDERICO PAULINO FREIRE, matrícula nº. 1.896-1, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 22 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 251

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1295-22, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA VERÔNICA BARBOZA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, ANTONIO APOLÔNIO DA SILVA, matrícula nº. 510.703-2, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a